



## Edital nº 003/2018/UFSJ/PROEX 13º Concurso de Presépios da UFSJ

**OBJETO: Seleção de presépios natalinos para o 13º Concurso de Presépios da UFSJ**

### **CAPÍTULO I – DO OBJETIVO**

- 1.1 – Este edital tem o objetivo de estabelecer normas para o recebimento de propostas artísticas para o 13º Concurso de Presépios da UFSJ, como forma de promover, dinamizar e preservar a cultura popular de presépios natalinos, valorizando as técnicas artesanais e artísticas locais, incentivando, inclusive, a utilização de materiais e matérias-primas recicláveis. A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PROEX realizará uma exposição no Centro Cultural da UFSJ com os presépios participantes durante o período festivo do Natal de 2018.
- 1.2 - Qualquer participante poderá impugnar os termos deste edital até o quinto dia útil que anteceder o prazo final das inscrições das propostas através do e-mail [sepac@ufsj.edu.br](mailto:sepac@ufsj.edu.br). As impugnações serão decididas em 02 (dois) dias úteis pela PROEX, devendo seu resultado ser divulgado na página <http://www.ufsj.edu.br/centrocultural>.

### **CAPÍTULO II – DOS PARTICIPANTES E CATEGORIAS DO CONCURSO**

- 2.1 – Poderá se inscrever no **13º Concurso de Presépios da UFSJ** qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira (desde que regularmente residente e domiciliada no Brasil ou que no país exerça sua atividade com regularidade), com idade igual ou superior a 15 (quinze) anos.
- 2.2 - Os participantes menores de 18 (dezoito) anos só poderão se inscrever apresentando autorização dos pais ou responsáveis, com firma reconhecida, conforme modelo disponibilizado no site do <http://www.ufsj.edu.br/centrocultural>
- 2.3 - O concurso contempla 2 (duas) categorias para seleção de presépios e premiação:
- 2.3.1 Presépio Tradicional
- 2.3.2 Presépio Não Tradicional.

### **CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO/APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

- 3.1 – Nos termos do § 4º do artigo 22 da Lei nº 8.666/93, as inscrições das propostas para o **13º Concurso de Presépios da UFSJ** estarão abertas a partir do **dia 16 de novembro a 04 de dezembro de 2018, inclusive**.
- 3.2 – Cada participante poderá concorrer com apenas 1 (um) presépio, devendo escolher uma das duas categorias do concurso: **Presépio Tradicional** ou **Presépio Não Tradicional**.



3.3 - Serão aceitas obras realizadas a partir de qualquer técnica, estilos e matérias-primas, desde que **confeccionadas artesanalmente.**

3.4 – O presépio deverá ser entregue pessoalmente nas Secretarias da PROEX em São João del-Rei ou em um dos três *campi* avançados da UFSJ, devidamente acondicionado (embalado e protegido dentro de uma caixa).

**Parágrafo único:** a inscrição será realizada no momento da entrega do presépio, com a ficha de inscrição preenchida (Anexo I) e o restante da documentação exigida, conforme Capítulo IV:

#### **3.4.1 São João del-Rei /MG**

##### **Centro Cultural UFSJ – Solar da Baronesa**

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17  
Largo do Carmo – Centro Histórico (32) 3379 2510  
De segunda a sexta-feira, das 8 às 12h e 14 às 17h

#### **3.4.2 Divinópolis/MG**

##### **Campus Centro Oeste - Dona Lindu - UFSJ**

Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400 Bloco A – Sala 109  
Bairro Chanadour (37) 3221 1451  
De segunda a sexta-feira, das 8 às 12h e 14 às 17h

#### **3.4.3 Sete Lagoas/MG**

##### **Campus de Sete Lagoas – UFSJ**

Rodovia MG 424 – Km 47 (31) 3697 2021  
De segunda a sexta-feira, das 8 às 12h e 14 às 17h

#### **3.4.4 Ouro Branco/MG**

##### **Campus Alto Paraopeba - UFSJ**

Rodovia MG 443 - Km 7 PROEX - Bloco 6  
Estrada Congonhas/Ouro Branco (31) 3741 3252  
De segunda a sexta-feira, das 10 às 12h e 14 às 16h

**Parágrafo único** – Não serão aceitos presépios para serem montados após seu recebimento por servidores da PROEX. Os presépios enviados deverão vir montados pelo próprio participante do concurso. Danos sofridos no transporte até a PROEX não serão reparados pela Comissão Organizadora, sendo o perfeito acondicionamento do presépio de total responsabilidade do participante.

3.5. – Para aqueles que concorrerem na categoria **Presépio Tradicional**, o trabalho deverá contemplar as seguintes figuras (personagens) tradicionalmente reconhecidas como fundamentais pela cultura popular:

**Menino Jesus**

**Virgem Maria**

**São José**

**Os três Reis Magos**

**Pastores (no mínimo um pastor)**

**Anjo**

**Animais (ovelha, galo, jumento e o boi)**



## Estrela Guia

3.6 – Para aqueles que concorrerem na categoria **Presépio Não Tradicional**, a escolha das figuras que irão compor o presépio será livre por parte do candidato.

3.7 – **O presépio deverá ter no máximo 1m<sup>2</sup>.**

3.8 - A inscrição implicará no reconhecimento e concordância, por parte do proponente, de todas as condições estipuladas no presente edital.

3.9 - Não serão aceitos pedidos de inscrição ou materiais adicionais após a data de encerramento das inscrições.

3.10 - Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas no presente edital.

3.11 - Não haverá chamada para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição, a qual, se incompleta ou em desacordo com este edital, acarretará, obrigatória e automaticamente, na desclassificação do concorrente, quando de sua análise pela Comissão Organizadora do Concurso.

3.12 - Em atendimento ao artigo 9º da Lei nº 8.666/93, não poderão participar do processo seletivo os membros da Comissão Organizadora e da Comissão de Julgamento e Seleção, bem como os servidores da UFSJ (Universidade Federal de São João del-Rei.)

## CAPÍTULO IV – DOS DOCUMENTOS

4.1 - Cada proponente deverá **imprimir e preencher, obrigatoriamente**, todos os campos da ficha de inscrição (**Anexo I**) e colocá-la em um envelope, anexando-a ao presépio, com as seguintes cópias xerográficas:

- a) Cópia do RG do proponente;
- b) Cópia do número do PIS/PASEP ou do NIT;
- c) Em caso de participante menor de 18 (dezoito) anos de idade, uma autorização dos pais ou responsáveis, com firma reconhecida.

## CAPÍTULO V – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

5.1 - Os critérios de seleção são prerrogativas exclusivas da Comissão Julgadora do Concurso, cujas decisões correrão em absoluto sigilo, levando-se em consideração os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

5.2 – Cada presépio será avaliado considerando-se os quesitos abaixo, que serão pontuados, cada um deles, de 0 a 10:

5.2.1 Categoria **Presépio Tradicional**:

**A. Apresentação**

**B. Proporcionalidade e ocupação espacial**

**C. Materiais utilizados**

**D. Utilização dos personagens tradicionais**



**E. Criatividade**  
**F. Originalidade**

5.2.2 Categoria **Presépio Não Tradicional**:

- A. Apresentação**
- B. Proporcionalidade e ocupação espacial**
- C. Materiais utilizados**
- D. Criatividade**
- E. Originalidade**

5.3 - Após a pontuação de cada quesito, será tirada a média proporcional, da seguinte forma:

5.3.1 Para os concorrentes à categoria **Presépio Tradicional**:

$$\frac{A+B+C+D+E+F}{6}$$

5.3.2 Para os concorrentes à categoria **Presépio Não Tradicional**:

$$\frac{A+B+C+D+E}{5}$$

5

5.4 - O resultado deste cálculo será a **Nota Parcial** de cada presépio por avaliador.

5.5 - A **Nota Final** será obtida somando-se todas as notas parciais de cada presépio.

5.6 - **Exemplo**:

**1ª Etapa**: Nota parcial de cada presépio por avaliador

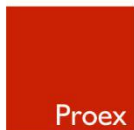
Avaliador 1 – **Antônio Francisco Lisboa, o Aleijadinho**

Presépio	Apresentação	Proporcionalidade e Ocupação do espaço	Materiais utilizados	* Uso de personagens tradicionais	Criatividade	Originalidade	Nota parcial
Nº1	5	4	3	5	8	5	5
Nº2	5	6	4	10	5	6	6

\* **Uso de personagens tradicionais**: para concorrência apenas na categoria **Presépio Tradicional**. Para a categoria **Presépio Não Tradicional** este quesito **não será considerado**.

**2ª Etapa**: Nota final de cada presépio

Presépio	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Avaliador 4	Avaliador 5	Avaliador 6	Nota Final
	5	4	6	5	7	4	31



Pró-Reitoria de Extensão  
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal  
de São João del-Rei

Nº1							
Nº2	6	5	5	7	5	6	34

**Parágrafo único:** em casos de empate entre os primeiros colocados, o presépio vencedor será aquele que tiver obtido o maior número de votos pelo Júri Popular.

5.7 – Os presépios premiados serão selecionados por uma Comissão Julgadora do Concurso indicada pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, nomeada através de Portaria do Pró-Reitor de Extensão.

## CAPITULO VI – DO VOTO POPULAR / JÚRI POPULAR

6.1 – Além da classificação dos três primeiros colocados, em cada categoria, pela Comissão Julgadora, será concedido também um **Certificado de Melhor Presépio Tradicional** e um **Certificado de Melhor Presépio Não Tradicional** pela votação do Júri Popular onde, cada visitante da exposição terá direito a 1 (hum) voto para eleger o melhor Presépio Tradicional e 1 (hum) voto para eleger o melhor Presépio Não Tradicional, em cédula própria, identificada com carimbo.

6.2 – O Voto Popular constitui-se também como Voto Minerva, ou seja, será considerado como critério de desempate entre os primeiros colocados de cada categoria pela Comissão Julgadora.

## CAPITULO VII – DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 - Será conferida a seguinte premiação, em valores brutos, aos três primeiros classificados de cada uma das duas categorias:

- a) 1º lugar: R\$ 1.000,00 (hum mil reais);
- b) 2º lugar: R\$ 700,00 (setecentos reais);
- c) 3º lugar: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

7.2 – Dos valores acima serão descontados todos os impostos que, por lei, deverão ser retidos na fonte pagadora.

7.3 – O resultado da premiação será divulgado no dia 8 de janeiro de 2019, às 18h, no Centro Cultural UFSJ, em São João del-Rei, durante a Cerimônia de Premiação.

7.4 - O resultado do concurso será divulgado na página <http://www.ufsj.edu.br/centrocultural> a partir do dia 9 de janeiro de 2019.

## CAPÍTULO VIII – DO PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

8.1 - O pagamento da premiação se dará por meio de depósito bancário em conta corrente vinculada ao CPF do vencedor, desde que o mesmo seja o titular, informada na ficha de inscrição ou ordem bancária de pagamento; MEDIANTE EMISSÃO DE RECIBO e ocorrerá até do dia 10 de julho de 2019.



Pró-Reitoria de Extensão  
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**8.2** - A pessoa física selecionada deverá estar em dia no momento do pagamento da premiação com os seguintes documentos válidos **obrigatoriamente**:

- a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União válida;
- b) Certidão do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- c) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa;
- d) Certidão Negativa na Lista de Inidôneos – TCU

**Parágrafo único:** para conhecimento das Certidões Negativas que consta no item 8.2 acesse o endereço [https://ufsj.edu.br/dimap/certidoes\\_negativas\\_de\\_debitos.php](https://ufsj.edu.br/dimap/certidoes_negativas_de_debitos.php)

## **CAPÍTULO IX - DIREITOS DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO**

9.1. - Os proponentes aprovados no concurso autorizam, com o ato da inscrição, a Organização do 13º Concurso de Presépios da UFSJ a divulgar imagens dos presépios participantes, seja em mídia impressa ou digital, pela UFSJ ou por empresas privadas de comunicação e jornalismo.

## **CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 – Todos os presépios participantes, premiados ou não, deverão ser retirados no período de **086 de janeiro a 08 de fevereiro de 2019** nas secretarias da PROEX onde foram entregues, mediante agendamento prévio por telefone.

**Parágrafo único** - Ao término deste período, os presépios que não foram retirados da PROEX serão doados para terceiros a critério da UFSJ.

10.2 - Quaisquer esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento da Ficha de Inscrição serão prestados pelo SEPAC - Setor de Projetos Artísticos e Culturais da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PROEX, em dias úteis, das 9 às 12h e 14 às 17h, pelo telefone (32) 3379-2510 ou pelo e-mail [sepac@ufsj.edu.br](mailto:sepac@ufsj.edu.br)

10.3 - Os recursos quanto ao resultado deste edital poderão ser interpostos até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação das propostas selecionadas, endereçado à Comissão Organizadora do Concurso de Presépios, no email: [sepac@ufsj.edu.br](mailto:sepac@ufsj.edu.br)

**São João del-Rei, 31 de agosto de 2018**

**Aline Braga Resende**  
Chefe do Setor de Projetos  
Artísticos e Culturais PROEX/UFSJ

**Telma Valéria de Resende**  
Diretora da Divisão de Projetos e  
Apoio à Comunidade  
Universitária da UFSJ

**Ivan Vasconcelos Figueiredo**  
Pró-Reitor de Extensão e  
Assuntos Comunitários da UFSJ



## Anexo I

### 13º Concurso de Presépios da UFSJ/2018

### Ficha de Inscrição

Nome			
Endereço		Bairro	
Cidade	UF	CEP	
Telefone ( )	Celular ( )	E-mail	
Responsável de menor de 18 anos			
RG	Órgão Expedidor	UF	CPF
Banco		Agência	
Conta Corrente (Todos os bancos) / Poupança (Somente do Banco do Brasil)			
<b>Título da obra (facultativo):</b>			
<b>Categoria Escolhida:</b> ( ) Presépio Tradicional ( ) Presépio Não Tradicional			
<b>Número do presépio: ( ) (para preenchimento pela PROEX)</b>			
<b>Descrição dos materiais utilizados e técnica de construção:</b>			
<p>Declaro, para os devidos fins, que estou realizando minha inscrição neste concurso de livre e espontânea vontade, ciente do que rege seu edital e isentando de qualquer responsabilidade quanto a direitos autorais os seus organizadores. Declaro ainda que, conforme rege o <b>Edital 003/2018/PROEX/UFSJ</b>, autorizo os organizadores a utilizarem qualquer imagem fotográfica ou em vídeo de meu presépio para fins de divulgação vinculada aos eventos deste concurso.</p>			
, de de 2018			
Assinatura			

Para imprimir o formulário de inscrição, acesse o endereço [www.ufsj.edu.br/centrocultural](http://www.ufsj.edu.br/centrocultural) e clique no link FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital nº 003/2018/UFSJ/PROEX 13º Concurso de Presépios da UFSJ



## 13º CONCURSO DE PRESÉPIOS DA UFSJ 2018

### PROJETO BÁSICO

Universidade Federal de São João del-Rei

#### 1. DO OBJETO

Realização do 13º Concurso de Presépios da UFSJ, processo licitatório na modalidade **CONCURSO**, a ser realizado entre interessados para a escolha de trabalhos artísticos (presépios), mediante uma exposição no Centro Cultural UFSJ e a instituição de prêmios e certificados de participação, conforme os critérios constantes da minuta do Edital 003/2018/UFSJ/PROEX.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

Promover, dinamizar e preservar a cultura popular de presépios natalinos, valorizando as técnicas artesanais e artísticas locais, incentivando inclusive a utilização de materiais e matérias-primas recicláveis.

Em sua 13ª edição, o Concurso de Presépios da UFSJ tem conquistado um número cada vez maior de visitantes durante sua exposição, pois, além do estímulo pela premiação em dinheiro, o concurso contempla a participação do público por meio de voto popular.

Tal modalidade de licitação faz-se necessária para garantir a equanimidade na participação de diversos artistas e artesãos oriundos da região dos Campos das Vertentes e daquelas onde a UFSJ possui campi avançados: Divinópolis, Sete Lagoas e Ouro Branco.

#### 3. DO OBJETIVO

O concurso tem como objetivo selecionar trabalhos artístico-culturais na modalidade “presépios natalinos” com o intuito de difundir a riqueza cultural típica deste período do ano e contribuir para a preservação desta forma de arte popular.

O concurso está dividido em duas categorias:

##### 1. PRESÉPIO TRADICIONAL

##### 2. PRESÉPIO NÃO TRADICIONAL





#### **4. DA INSCRIÇÃO E FORMA DE PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO**

Poderá se inscrever no 13º Concurso de Presépios da UFSJ qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira (desde que regularmente residente e domiciliada no Brasil, ou que no país exerça sua atividade com regularidade), com idade igual ou superior a 15 (quinze) anos.

Os participantes menores de 18 (dezoito) anos só poderão se inscrever apresentando autorização dos pais ou responsáveis, com firma reconhecida, conforme modelo disponibilizado no site <http://www.ufsj.edu.br/centrocultural>

Cada participante poderá concorrer com apenas 1 (hum) presépio, devendo escolher uma das duas categorias do concurso.

O presépio deverá ser entregue pessoalmente nas secretarias da PROEX, em um dos três campi avançados da UFSJ, ou na cidade de São João del-Rei.

#### **5. DAS PREMIAÇÕES**

Serão conferidas as seguintes premiações, em valores brutos, aos três primeiros classificados de cada uma das duas categorias:

##### **PRESEPIO TRADICIONAL:**

1º LUGAR: R\$ 1.000,00 (mil e quinhentos reais)

2º LUGAR: R\$ 700,00 (setecentos reais)

3º LUGAR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

##### **PRESEPIO NÃO TRADICIONAL:**

1º LUGAR: R\$ 1.000,00 (mil e quinhentos reais)

2º LUGAR: R\$ 700,00 (setecentos reais)

3º LUGAR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

#### **6. DA EXPOSIÇÃO:**

Todas as atividades referentes a montagem da exposição de presépios e à Cerimônia de Premiação e Entrega dos Certificados de Participação dos trabalhos artísticos selecionados deverão ocorrer exclusivamente na cidade de São João del-Rei/MG, no Centro Cultural da UFSJ.

**Edital nº 003/2018/UFSJ/PROEX 13º Concurso de Presépios da UFSJ**



Não serão aceitos presépios enviados para serem montados após seu recebimento por servidores da PROEX. Os presépios enviados deverão vir montados pelo próprio participante do concurso.

## **7. COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO**

Os presépios premiados serão selecionados por uma Comissão Julgadora do Concurso indicada pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, nomeada através de portaria do Pró-Reitor de Extensão da UFSJ.

## **8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

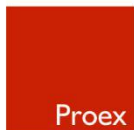
Cada presépio será avaliado considerando-se os quesitos abaixo, que serão pontuados, cada um deles, de 0 a 10:

### **Categoria PRESÉPIO TRADICIONAL**

- A. Apresentação
- B. Proporcionalidade e ocupação espacial
- C. Materiais utilizados
- D. Utilização das personagens tradicionais
- E. Criatividade
- F. Originalidade

### **Categoria PRESÉPIO NÃO TRADICIONAL**

- A. Apresentação
- B. Proporcionalidade e ocupação espacial
- C. Materiais utilizados
- D. Criatividade
- E. Originalidade



Pró-Reitoria de Extensão  
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**Após a pontuação de cada quesito, será tirada a média proporcional. A NOTA FINAL será obtida somando-se todas as notas parciais de cada presépio.**

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os proponentes aprovados no concurso autorizam, com o ato da inscrição, a Organização do 13º Concurso de Presépios da UFSJ a divulgar imagens dos presépios participantes, seja em mídia impressa e/ou digital, pela UFSJ ou por empresas privadas de comunicação e jornalismo.

O resultado da premiação será divulgado no dia 8 de janeiro de 2019, às 18h, no Centro Cultural UFSJ, em São João del-Rei/MG, durante a Cerimônia de Premiação no 13º Concurso de Presépios da UFSJ.

O resultado do concurso será divulgado no endereço [www.ufsj.edu.br/centrocultural](http://www.ufsj.edu.br/centrocultural) a partir do dia 9 de janeiro de 2019.

Aline Braga Resende

CHEFE DO SETOR DE PROJETOS

ARTÍSTICOS E CULTURAIS

Telma Valéria de Resende

DIRETORA DA DIVISÃO DE PROJETOS

E APOIO À COMUNIDADE ACADÊMICA

Ivan Vasconcelos Figueiredo

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO

E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS